



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 415 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Vereador Marcelo da Silva Canto

**“CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA AO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL
MATEUS IGNÁCIO VIEIRA - CAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL MATEUS IGNÁCIO VIEIRA - CAS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.152.967/0001-63, com sede própria à Rua Manaus, 127, Coréia – Mesquita – RJ, entidade sem fins econômicos que tem por finalidade o desenvolvimento de programas e projetos na área social, educacional, saúde, esporte e lazer no município de Mesquita, através de parceria com a Administração Pública e a iniciativa privada.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 12 de dezembro de 2007.

Artur Messias